

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 043 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão ao Orçamento vigente, da atividade: execução da Lei Paulo Gustavo – Lei Federal nº 195/2022 e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro do ano de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Chefe do poder Executivo Municipal, a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 89.152,52 (oitenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas conforme dispõe a Lei Federal Complementar de nº 195/2022 abaixo especificadas:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	13.392.00 20.2.054	EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO – LEI N 195/2022	
<b>NATUREZA</b>	<b>3.3.90.36</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>	<b>R\$ 89.152,52</b>
<b>FONTE</b>	1715	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 6º - AUDIOVISUAL	R\$ 63.449,85
<b>FONTE</b>	1716	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	R\$ 25.702,67
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 89.152,52</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito previstos no art. 1º desta lei provirão de excesso de arrecadação, indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei 195/2022.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 20 de setembro de 2023.

Mônica Rosany  
Pereira  
Mariano

Assinado de forma  
digital por Mônica  
Rosany Pereira Mariano  
Dados: 2023.10.03  
11:23:27 -03'00'

**MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO**  
Prefeita Municipal